



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178212/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Amambai – Estado do Mato Grosso do Sul, sediado Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 352/2025, de 04 de Julho de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 23/03/2026 até o dia 06/04/2026 às 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00h do dia 06/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

EXIGE AMOSTRA: SIM

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Os interessados no certame também poderão ter acesso ao edital através do site da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, localizado no site do Município de Amambai/MS, ou seja, <https://amambai.ms.gov.br/licitacao> ou www.bll.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO E LENTES) PARA ATENDER AOS PACIENTES COM RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO ORIUNDOS DE CONSULTAS REALIZADAS COM O OFTALMOLOGISTA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da ***declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.***

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **exceto para os itens nº 04, 06, 13, 15, 31 e 33, que possuem participação aberta às demais empresas.**

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

2.13.1. Às Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06.

2.13.2. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo **anexo ao edital, juntamente com CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial.**

2.13.3. A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.

2.13.4. No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida no subitem anterior.

2.13.5. As Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. (Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 147/14).

2.13.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Amambai/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.13.7. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

2.13.8. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

2.13.9. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.13.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 2.13.6 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o valor/marca**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 **A critério da empresa participante (facultado), anexar na plataforma os documentos de Habilitação (conforme item 7.1.) concomitantemente com a proposta.**

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5 A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante, quando for o caso;

4.1.4 A marca apresentada na proposta inicial deverá ser mantida na eventual proposta readequada, sob pena de desclassificação da licitante

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 5% (cinco por cento)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. O modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

- 5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.2.2. empresas brasileiras;
- 5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo MAXIMO de 2 (duas) horas, contada a partir da solicitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de Inabilitação

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.22. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.78 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 44 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação estão relacionados abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

7.1.1. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo **de 2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação**, podendo tal prazo ser prorrogado a critério do agente de contratação mediante a solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

7.1.2. A critério do Licitante (facultado) os Documentos de Habilitação poderão ser inseridos no sistema junto com a proposta, conforme descrito no item 3.1.

7.2. DAS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- d) a regularidade perante a **Fazenda estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) a regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.2.4. OUTROS DOCUMENTOS

a) DECLARAÇÃO de que apresentará Cópia do Contrato de Prestação de Serviços com laboratório óptico devidamente licenciado pela vigilância sanitária, bem como que comprovará o vínculo com o técnico óptico, **quando da assinatura do contrato**, através da apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços, (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social).

b) DECLARAÇÃO expressa do licitante assumindo que vencedora possua um local próprio (podendo ser locado, conveniado a seu critério ou afim), de fácil acesso e com condições de acessibilidade, para atendimento dos pacientes, nesse local deverá ser realizada a escolha da armação pelo paciente, bem como as medições de altura, centro ótico e DNP (distância nasopupilar). Para isso, a empresa deve disponibilizar um técnico devidamente capacitado para a execução do procedimento, o qual deverá ocorrer semanalmente, preferencialmente às quartas-feiras, a fim de garantir melhor organização do fluxo.

c) DECLARAÇÃO expressa (emitida pelo próprio licitante) garantindo que os óculos possuem **assistência técnica**, através do próprio licitante vencedor ou de empresa por ele indicada, e que prestará sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, os serviços de assistência técnica durante a vigência do Contrato;

7.2.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo anexo ao edital.

7.1.5. A não apresentação de todas as declarações, a licitante será inabilitada.

7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, sob pena de Inabilitação.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade.

7.4.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação NÃO poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):**

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

7.12. Também será considerado abandono para fins de inabilitação/desclassificação a inércia em responder diligências documentais requisitadas pelo agente de contratação no prazo ofertado.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

- a) **A amostra dos itens está descrita no item 3.8 do Termo de Referência**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado, sob pena de Desclassificação/Inabilitação.
- b) Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras.
- c) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e anexo dos laudos.
- d) As amostras serão analisadas pelo profissional oftalmologista do município, levando-se em consideração as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no Termo de Referência do Edital, podendo ser recusado se o mesmo não atender as especificações previamente estabelecidas, fato que ensejará, por conseguinte, a desclassificação parcial da proposta ofertada em relação ao lote recusado, possibilitando, portanto, a apreciação do lote ofertado pelo proponente da oferta melhor classificada em sequência;
- e) As amostras quando solicitadas deverão ser enviadas (o município não se responsabiliza em caso de atraso na entrega dos produtos por parte dos Correios, transportadora ou outros) ou entregues pela empresa vencedora no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à AV. Pedro Manvailler, n° 3241, Centro - CEP 79.990-086 – A/C de Lusimara Ferreira Alves Braucks, no horário das 07h00min às 11h00 min e das 13h00min até as 17h00min, de segunda a sexta-feira;
- f) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo responsável ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- g) A aceitabilidade final da proposta fica condicionada à apresentação e aceite da amostra.

8. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. Homologado a licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. No momento da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do Contrato de Prestação de Serviços com laboratório óptico devidamente licenciado pela vigilância sanitária, bem como que comprovará o vínculo com o técnico óptico.
- b. Cópia do Contrato de Prestação de Serviços com o técnico óptico.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. fraudar a licitação.

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 7 (sete) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 2% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: no e-mail licitação.amambai@hotmail.com, no telefone (67) 3481-7400 e pelo site www.bll.org.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>

12.11. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na **Minuta de contrato, anexo a este Edital.**

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 12.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Adequada
- 12.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 12.12.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

Amambai – MS, 20 de março de 2026.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178212/2026

DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO E LENTES) PARA ATENDER AOS PACIENTES COM RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO ORIUNDOS DE CONSULTAS REALIZADAS COM O OFTALMOLOGISTA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo em conformidade com as especificações descritas abaixo.

1.2. Detalhadamente, o objeto em questão compreende a aquisição do seguinte item, em sua descrição e quantitativo a seguir pormenorizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNID	QUANT
1	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO BIFOCAL,</u> <u>DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE OFTÁLMICAS INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	75
2	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO BIFOCAL,</u> <u>DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE OFTÁLMICAS INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	43
3	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO BIFOCAL,</u> <u>DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE OFTÁLMICAS INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	45



Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

4	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO MULTIFOCAL, DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE OFTÁLMICA INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	438
5	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO MULTIFOCAL, DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE OFTÁLMICA INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	143
6	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO MULTIFOCAL, DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE OFTÁLMICA INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	354
7	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 0,25 A 5,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE OFTÁLMICA INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	16
8	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 5,25 A 10,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE OFTÁLMICA INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	16
9	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO</u>	LENTE OFTÁLMICA INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA	UND	16



Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

	<u>DE 10,25 A 20,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.		
10	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO VISÃO SIMPLES SURFACADA, DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTEs OFTÁLMICAS INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	15
11	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO VISÃO SIMPLES SURFACADA, DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTEs OFTÁLMICAS INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	20
12	ÓCULOS COM LENTES <u>ANTIRREFLEXO VISÃO SIMPLES SURFACADA, DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTEs OFTÁLMICAS INCOLORES COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO EM AMBAS AS SUPERFÍCIES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (CR-39, POLICARBONATO OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV). ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	13
13	ÓCULOS COM LENTES <u>FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA MULTIFOCAL, DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTEs CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	438
14	ÓCULOS COM LENTES <u>FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA</u>	LENTEs CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE	UND	354



Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

	<u>CA MULTIFOCAL, DIOPTRIA DE 5.25 A 10.00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.		
15	ÓCULOS COM LENTES <u>FOTOSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA MULTIFOCAL, DIOPTRIA DE 10.25 A 20.00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	143
16	ÓCULOS COM LENTES <u>FOTOSENSÍVEIS/FOTOCROMÁTICA VISÃO SIMPLES SURFACADA, DIOPTRIA DE 0.25 A 5.00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; SER COMPATÍVEIS COM ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE RECEITUÁRIO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	15
17	ÓCULOS COM LENTES <u>FOTOSENSÍVEIS/FOTOCROMÁTICA VISÃO SIMPLES SURFACADA, DIOPTRIA DE 5.25 A 10.00.</u> ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE.	UND	20



Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

		TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.		
18	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEIS/FOTOCROMÁTICA VISÃO SIMPLES SURFACADA, DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTESS CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	13
19	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL OU FOTOCROMÁTICA VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 0,25 A 5,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTESS CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	16
20	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL OU FOTOCROMÁTICA VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 5,25 A 10,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTESS CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	16



Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

21	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL OU FOTOCROMÁTICA VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 10,25 A 20,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MASCULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	16
22	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA BIFOCAIS, DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MASCULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	75
23	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA BIFOCAIS, DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MASCULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	45
24	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA BIFOCAIS, DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA	LENTE CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO	UND	43



Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

	MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MASCULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.		
25	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA VISÃO SIMPLES, DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; SER COMPATÍVEIS COM ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE RECEITUÁRIO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	175
26	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA VISÃO SIMPLES, DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; SER COMPATÍVEIS COM ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE RECEITUÁRIO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	22
27	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA VISÃO SIMPLES, DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	LENTE CONFECCIONADAS EM RESINA OFTÁLMICA, COM TRATAMENTO FOTOSSENSÍVEL QUE PERMITE ALTERAÇÃO AUTOMÁTICA DA TONALIDADE CONFORME A INTENSIDADE DA LUZ. AS LENTES DEVEM: ESCURECER GRADATIVAMENTE EM AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E RETORNAR À TRANSPARÊNCIA EM AMBIENTES INTERNOS; PROPORCIONAR 100% DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB ; OFERECER CONFORTO VISUAL, REDUZINDO OFUSCAMENTO E FADIGA OCULAR; POSSUIR RESISTÊNCIA A RISCOS E BOA DURABILIDADE; SER COMPATÍVEIS COM ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE RECEITUÁRIO. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	13
28	ÓCULOS COM LENTES VISÃO BIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE.	ÓCULOS COM LENTES VISÃO BIFOCAIS TOPO RETO, ULTEX, KRIPTOK INCOLOR (A DEPENDER DA NECESSIDADE DO PACIENTE E PRESCRIÇÃO DO OFTALMOLOGISTA) E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA	UND	75



Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

	ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.		
29	ÓCULOS COM LENTES VISÃO BIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00 . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO BIFOCAIS TOPO RETO, ULTEX, KRIPTOK INCOLOR INCOLOR (A DEPENDER DA NECESSIDADE DO PACIENTE E PRESCRIÇÃO DO OFTALMOLOGISTA) E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	43
30	ÓCULOS COM LENTES VISÃO BIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00 . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO BIFOCAIS TOPO RETO, ULTEX, KRIPTOK INCOLOR INCOLOR (A DEPENDER DA NECESSIDADE DO PACIENTE E PRESCRIÇÃO DO OFTALMOLOGISTA) E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	45
31	ÓCULOS COM LENTES VISÃO MULTIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00 . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO MULTIFOCAIS ORGÂNICA INCOLOR E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	438
32	ÓCULOS COM LENTES VISÃO MULTIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00 . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO MULTIFOCAIS ORGÂNICA INCOLOR E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	143
33	ÓCULOS COM LENTES VISÃO MULTIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00 . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO MULTIFOCAIS ORGÂNICA INCOLOR E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00 ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	354



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

34	ÓCULOS COM LENTES <u>VISÃO SIMPLES</u> PARA <u>DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00</u> . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SIMPLES ORGÂNICA COM ANTI-REFLEXO E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	175
35	ÓCULOS COM LENTES <u>VISÃO SIMPLES</u> PARA <u>DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00</u> . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SIMPLES ORGÂNICA COM ANTI-REFLEXO E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	13
36	ÓCULOS COM LENTES <u>VISÃO SIMPLES</u> PARA <u>DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00</u> . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SIMPLES ORGÂNICA COM ANTI-REFLEXO E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	22
37	ÓCULOS COM LENTES VISÃO <u>SURFACADOS</u> PARA <u>DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00</u> . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SURFACADOS INCOLOR E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 0,25 A 5,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	15
38	ÓCULOS COM LENTES VISÃO <u>SURFACADOS</u> PARA <u>DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00</u> . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SURFACADOS INCOLOR E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 10,25 A 20,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	13
39	ÓCULOS COM LENTES VISÃO <u>SURFACADOS</u> PARA <u>DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00</u> . ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SURFACADOS INCOLOR E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA DE 5,25 A 10,00. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

40	ÓCULOS VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 0,25 A 5,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO ESPECIAL INCOLOR E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA ESFERICO DE 0,25 A 5,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	16
41	ÓCULOS VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 10,25 A 20,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO ESPECIAL INCOLOR E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA ESFERICO DE 10,25 A 20,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	16
42	ÓCULOS VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 5,25 A 10,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA. ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO COM ÓTIMA QUALIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM NA PONTE. ADULTO E INFANTIL. MASCULINO E FEMININO	ÓCULOS COM LENTES VISÃO ESPECIAL INCOLOR E PROTEÇÃO UV PARA DIOPTRIA ESFERICO DE 5,25 A 10,00 E COM CILINDRO DE 4,25 ACIMA. ARMAÇÃO DE CORES VARIADAS, COM MODELOS MODERNOS E CLÁSSICOS. ARMAÇÃO DE ACETATO DE CELULOSE OU METAL COM ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, MACULINO E FEMININO, TIPO HASTE COM AGULHA COM MOLA, TIPO ARO REDONDO, TIPO DE APOIO DE NARIZ COM PLAQUETA E PONTEIRAS ANATÔMICAS. APRESENTAR AMOSTRA.	UND	16

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto demandado urge da necessidade de assegurar a efetividade da assistência oftalmológica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Amambai - MS, especialmente no que se refere à correção de distúrbios visuais diagnosticados em consultas realizadas na rede pública municipal.

A deficiência visual não corrigida configura relevante problema de saúde pública, uma vez que impacta diretamente o desempenho escolar de crianças e adolescentes, a produtividade laboral da população economicamente ativa, a autonomia da pessoa idosa e a segurança dos indivíduos em atividades cotidianas. A ausência de correção óptica adequada pode ocasionar prejuízos ao aprendizado, redução da capacidade funcional e aumento do risco de acidentes domésticos e de trabalho.

Com a implementação e ampliação do atendimento oftalmológico na rede municipal de saúde, verificou-se aumento significativo da demanda por prescrições de óculos de grau, atingindo média aproximada de 40 pacientes por semana, com estimativa anual de cerca de 1.920 atendimentos. Além da demanda corrente, identificou-se demanda reprimida acumulada desde maio de 2025, conforme levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Embora o Município disponibilize consulta médica especializada, parcela expressiva dos usuários atendidos encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuindo condições financeiras para aquisição de armações e lentes corretivas. Nesses casos, a ausência do fornecimento do meio óptico inviabiliza a concretização do tratamento prescrito, comprometendo a integralidade da assistência e reduzindo a efetividade da política pública implementada.

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de estruturação de solução que contemple o fornecimento de óculos de grau (armação e lentes) aos pacientes devidamente avaliados e com prescrição médica emitida pela rede pública municipal. Tal medida visa assegurar a continuidade do atendimento, reduzir os impactos sociais da deficiência visual não corrigida e garantir maior resolutividade às ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

Cumprir destacar que o fornecimento de óculos de grau aos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde constitui medida indispensável para assegurar a integralidade da assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, princípio estruturante previsto no *art. 198 da Constituição Federal* e regulamentado pela *Lei Federal nº 8.080/1990*. Nesse contexto, a consulta oftalmológica, desacompanhada do fornecimento do meio óptico necessário à correção visual prescrita, mostra-se insuficiente para a efetiva resolutividade da atenção à saúde, razão pela qual a disponibilização de lentes e armações aos usuários do SUS revela-se providência legítima, necessária e alinhada às diretrizes de promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

3. DA MODALIDADE, FORMA, TIPO DA LICITAÇÃO E AFINS

3.1. Considerando que o procedimento em tela será regido pela *Lei Federal nº. 14.133/2021*, tal como pelos regulamentos vigentes nos âmbitos da União, Estado e Município, **enquadra-se o feito como Pregão, em sua forma Eletrônica, seguindo o critério de julgamento de menor preço por item, mediante o modo de disputa aberto e fechado.**

3.2. Deverá o futuro fornecedor encontrar-se devidamente inscrito no CNPJ, bem como comprove sua boa situação fiscal e trabalhista através da comprovação de regularidade, com ou sem ressalvas, junto às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal de sua sede, junto ao FGTS, e não pesem em seu desfavor irregularidades junto à Justiça do Trabalho;

3.3. Que o futuro fornecedor não se encontre, junto ao Tribunal de Justiça de sua sede, em situação de falência ou concordata;

3.4. Que não pesem contra o futuro fornecedor quaisquer impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência de aplicação de sanções legalmente previstas;

3.5. Que a futura aquisição seja promovida junto a estabelecimento, pessoa jurídica, com CNAE compatível com o objeto demandado;

3.6. O produto deverá atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelo órgão competente de controle de qualidade industrial – ABNT, quando for o caso, e as os requisitos referenciados futuramente no Termo de Referência individualmente;

3.7. É necessário que a empresa vencedora possua um local próprio (podendo ser locado, conveniado a seu critério ou afim), de fácil acesso e com condições de acessibilidade, para atendimento dos pacientes. Nesse local deverá ser realizada a escolha da armação pelo paciente, bem como as medições de altura, centro ótico e DNP (distância nasopupilar). Para isso, a empresa deve disponibilizar um técnico devidamente capacitado para a execução do procedimento, o qual deverá ocorrer semanalmente, preferencialmente às quartas-feiras, a fim de garantir melhor organização do fluxo.

A empresa vencedora deverá disponibilizar armações em cores variadas, com modelos modernos e clássicos, confeccionadas em acetato de celulose ou metal de ótima qualidade. Devem ser ofertados tamanhos adulto e infantil, masculino e feminino, com diferentes tipos de hastes (com agulha e mola), aro redondo, apoios de nariz com plaqueta e ponteiras anatômicas.

3.8.AMOSTRAS:

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A empresa vencedora deverá apresentar amostras contendo armações com lentes devidamente montadas, a fim de possibilitar a avaliação técnica pelo profissional oftalmologista do Município, em prazo a ser estipulado junto a Secretaria demandante, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados do momento em que for declarada vencedora.

As amostras de armações deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- 10 (dez) modelos em acetato; sendo 10 (dez) masculina; 10 (dez) feminino e 10 (dez) infantil.
- 10 (dez) modelos em metal; sendo 10 (dez) masculina; 10 (dez) feminino e 10 (dez) infantil.
- Modelos e cores variadas, do clássico ao moderno.

3.9. A empresa deverá fornecer o produto de acordo com a solicitação da Administração Municipal, através de Autorização de Fornecimento, consubstanciada em pedido e requerimento via e-mail, que deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição. O material requisitado deverá ser entregue acompanhado da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, no prazo, setor e endereço indicados no Documento de Formalização de Demanda, qual seja:

ENTREGA: após a escolha da armação e a realização das medições, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos óculos. A entrega deverá ser feita pelo profissional responsável no mesmo local em que foi realizada a prova, permitindo que sejam feitos ajustes ou regulagens da armação, caso necessário.

Os óculos deverão ser entregues em estojos plásticos rígidos, na cor gelo, forrados internamente e acompanhados de flanela para limpeza. O estojo deverá conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Amambai e o nome da Secretaria Municipal de Saúde (arte em anexo à Autorização de Fornecimento).

3.10. A adjudicatária deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega, ou antes, se assim for necessário. Correrão por conta exclusiva da adjudicatária as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Administração Municipal;

3.11. O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s)/Fatura(s). Acaso haja devolução do documento fiscal por qualquer motivo, o prazo passa a ser contado, na íntegra, da data de sua reapresentação;

3.12. **Estima-se** a conclusão do saldo contratado em até 12 (doze) meses, de forma parcelada, de acordo com as necessidades mais urgentes e disponibilidade financeira para custeio.

3.13. Considerando o quantitativo demandado, sugere-se como prazo de vigência do instrumento a ser celebrado o período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021**.

4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor total estimado de referência desta licitação compreende o montante médio de **R\$1.326.392,05 (um milhão trezentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**.

Segue a lista com a média dos valores cotados na formação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR	VALOR
------	-----------	------	-------	-------

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

			UNITÁRIO	TOTAL
1	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO BIFOCAL, DIOPTRIA	75	395,00	29.625,00
2	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO BIFOCAL, DIOPTRIA	43	470,00	20.210,00
3	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO BIFOCAL, DIOPTRIA	45	341,40	15.363,00
4	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO MULTIFOCAL, DIOPTRIA	438	383,79	168.100,02
5	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO MULTIFOCAL, DIOPTRIA	143	405,00	57.915,00
6	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO MULTIFOCAL, DIOPTRIA	354	381,33	134.990,82
7	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO VISÃO ESPECIAL DI	16	291,77	4.668,32
8	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO VISÃO ESPECIAL DI	16	391,50	6.264,00
9	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO VISÃO ESPECIAL DI	16	450,00	7.200,00
10	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO VISÃO SIMPLES SUR	15	294,00	4.410,00
11	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO VISÃO SIMPLES SUR	13	377,33	4.905,29
12	ÓCULOS COM LENTES ANTIRREFLEXO VISÃO SIMPLES SUR	20	433,33	8.666,60
13	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA	438	425,00	186.150,00
14	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA	143	484,50	69.283,50
15	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA	354	269,95	95.562,30
16	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEIS/FOTOCROMÁTICA	15	276,37	4.145,55
17	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEIS/FOTOCROMÁTICA	13	279,97	3.639,61
18	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEIS/FOTOCROMÁTICA	20	296,63	5.932,60
19	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL OU FOTOCROMÁTICA	16	297,03	4.752,48
20	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL OU FOTOCROMÁTICA	16	296,63	4.746,08
21	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL OU FOTOCROMÁTICA	16	326,30	5.220,80
22	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA	75	427,00	32.025,00
23	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA	43	333,63	14.346,09
24	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA	45	344,97	15.523,65
25	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA	175	214,60	37.555,00
26	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA	13	331,63	4.311,19
27	ÓCULOS COM LENTES FOTOSSENSÍVEL/FOTOCROMÁTICA	22	352,97	7.765,34
28	ÓCULOS COM LENTES VISÃO BIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE	75	288,73	21.654,75
29	ÓCULOS COM LENTES VISÃO BIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE	43	293,84	12.635,12
30	ÓCULOS COM LENTES VISÃO BIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE	45	287,60	12.942,00
31	ÓCULOS COM LENTES VISÃO MULTIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE	438	266,15	116.573,70
32	ÓCULOS COM LENTES VISÃO MULTIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE	143	286,22	40.929,46
33	ÓCULOS COM LENTES VISÃO MULTIFOCAIS PARA DIOPTRIA DE	354	266,92	94.489,68
34	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SIMPLES PARA DIOPTRIA DE	175	205,00	35.875,00
35	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SIMPLES PARA DIOPTRIA DE	13	325,00	4.225,00
36	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SIMPLES PARA DIOPTRIA DE	22	231,00	5.082,00
37	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SURFAÇADOS PARA DIOPTRIA DE	15	238,34	3.575,10
38	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SURFAÇADOS PARA DIOPTRIA DE	13	325,00	4.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

39	ÓCULOS COM LENTES VISÃO SURFAÇADOS PARA DIOPTRI	20	365,00	7.300,00
40	ÓCULOS VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 0,25 A 5	16	213,00	3.408,00
41	ÓCULOS VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 10,25 A	16	341,00	5.456,00
42	ÓCULOS VISÃO ESPECIAL DIOPTRIA ESFÉRICO DE 5,25 A 1	16	296,50	4.744,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Registra-se que o Município de Amambai - MS encontra-se em processo de implantação e consolidação do **Plano Anual de Contratações – PCA**, instrumento de planejamento previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, destinado a promover a integração entre planejamento administrativo, programação orçamentária e execução das contratações públicas.

Embora o referido instrumento ainda esteja em fase de consolidação institucional, a presente demanda encontra-se devidamente amparada em planejamento administrativo prévio, histórico de consumo e disponibilidade orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente, não havendo prejuízo à regular instrução do processo de contratação.

Posto isso, as despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício vigente, conforme especificações abaixo:

ORGÃO: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 0008 2115 0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE CÓD.: 1.500.1002 000.000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

C/C: 7.678-3

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da respectiva NF-e/Fatura. Acaso haja devolução do documento fiscal por qualquer motivo, o prazo passa a ser contado, na íntegra, da data de sua reapresentação;

6.2 Na NF-e/Fatura, a CONTRATADA deverá informar o número da Agência Bancária e o número da conta corrente a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 A NF-e/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ;

6.4 A CONTRATADA deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
-

7. DA EXECUÇÃO DO AJUSTE

7.1. É necessário que a empresa vencedora possua um local próprio, de fácil acesso e com condições de

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

acessibilidade, para atendimento dos pacientes. Nesse local deverá ser realizada a escolha da armação pelo paciente, bem como as medições de altura, centro ótico e DNP (distância nasopupilar). Para isso, a empresa deve disponibilizar um técnico devidamente capacitado para a execução do procedimento, o qual deverá ocorrer semanalmente, preferencialmente às quartas-feiras, a fim de garantir melhor organização do fluxo.

7.2. O ato de recebimento do produto não implica em sua aceitação. A critério da CONTRATANTE/afim, o produto fornecido será submetido à verificação. Cabe a CONTRATADA/afim a substituição do produto que vier a ser recusado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para o Município;

7.3. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega ou antes, se assim for necessário. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega do bem nas dependências do CONTRATANTE;

7.4. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA pela qualidade e conformidade do produto fornecido, sendo passível de substituição imediata acaso se afigure necessário.

8. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da **Lei Federal nº. 14.133/2021**, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos bens a serem pactuados, de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital de licitação e seus anexos, mantendo, durante toda a vigência do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- c) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução ou entrega, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- e) São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias e outros, inerentes ao cumprimento do objeto deste edital, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal;
- f) Assinar a Ata de Registro de Preços a ser firmada;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços.

8.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas no ajuste firmado, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções, ponderadas as disposições da legislação em vigor:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou do empenho, no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências pactuadas ou deixar de receber a Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação pactuada, sujeitar-se-á a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da Ata de Registro ou da Nota de Empenho.

9.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique, cumulativamente, as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14133/2021.

9.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas no ajuste firmado, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções, ponderadas as disposições da legislação em vigor:

a) Advertência formal;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências pactuadas ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DOS RISCOS ATINENTES AO PROCESSO

A presente contratação envolve riscos inerentes à execução dos serviços, os quais devem ser previamente identificados e mitigados para assegurar a adequada aquisição dos óculos de grau:

Risco de atraso na entrega dos óculos: o atraso na confecção e entrega pode comprometer a continuidade do tratamento visual dos pacientes, afetando diretamente sua qualidade de vida, desempenho escolar e laboral. Mitigação: estabelecimento de prazos máximos para confecção e entrega, previsão de penalidades contratuais por atraso, exigência de capacidade técnica comprovada da empresa e acompanhamento sistemático das solicitações emitidas pela Secretaria de Saúde.

Risco de fornecimento em desacordo com a prescrição médica: erro na confecção das lentes (grau, eixo, distância pupilar ou tipo de lente) pode comprometer o tratamento, gerar retrabalho e causar prejuízo ao paciente e ao erário. Mitigação: exigência de conferência técnica da prescrição antes da produção, obrigação de substituição imediata em caso de erro, controle de qualidade na entrega e validação pelo paciente no ato do recebimento.

Risco de baixa qualidade das armações ou lentes: produtos de qualidade inferior podem apresentar baixa durabilidade, desconforto ou necessidade de substituição precoce. Mitigação: descrição técnica detalhada das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

especificações mínimas, exigência de certificações e conformidade com normas técnicas aplicáveis, possibilidade de apresentação de amostras e rejeição de itens fora do padrão estabelecido.

Risco de inadequação do quantitativo estimado: subdimensionamento pode gerar fila de espera; superdimensionamento pode comprometer a eficiência na alocação dos recursos públicos. Mitigação: utilização de dados históricos de atendimentos oftalmológicos, análise da demanda reprimida, acompanhamento periódico das concessões e ajustes no planejamento de futuras aquisições.

Risco de descontinuidade do fornecimento durante a vigência: eventual incapacidade operacional da contratada pode interromper o atendimento aos pacientes. Mitigação: verificação prévia da capacidade técnica e operacional, análise da regularidade fiscal e econômico-financeira, previsão de aplicação de sanções e possibilidade de convocação de remanescentes, quando cabível.

Risco de demora na apresentação do paciente para escolha da armação: a não comparecimento do paciente pode atrasar a execução do objeto e prejudicar o controle do quantitativo contratado. Mitigação: organização de fluxo interno de agendamento e comunicação com os pacientes, registro formal das convocações e controle individualizado das entregas realizadas.

Risco de questionamento por órgãos de controle quanto aos critérios de concessão: pode ocorrer caso não estejam claramente definidos os critérios para fornecimento dos óculos aos pacientes. Mitigação: definição formal de critérios objetivos de concessão (mediante prescrição emitida por profissional da rede pública), registro documental da solicitação da Secretaria de Saúde e controle individualizado por paciente beneficiado.

Risco de descumprimento contratual: o inadimplemento parcial ou total pode gerar necessidade de rescisão e atraso na continuidade do atendimento. Mitigação: fiscalização contínua da execução, registro formal das ocorrências, aplicação de penalidades administrativas e previsão de rescisão contratual em caso de descumprimento reiterado.

Risco de variação na demanda ao longo da vigência: aumento de atendimentos oftalmológicos pode pressionar o quantitativo estimado inicialmente. Mitigação: acompanhamento mensal da demanda, gestão ativa do saldo contratual e planejamento antecipado de nova contratação, se necessário.

Risco de alteração normativa superveniente: eventuais mudanças nas diretrizes do SUS ou em normas sanitárias podem demandar ajustes procedimentais. Mitigação: acompanhamento contínuo da legislação aplicável e formalização tempestiva de eventuais adequações contratuais.

11. RISCOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS AO OBJETO E ESTRATÉGIAS PARA MITIGÁ-LOS

A aquisição de óculos de grau é essencial para a promoção da saúde visual dos munícipes por meio da Secretaria Municipal de Saúde, contudo, envolve potenciais impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados de forma adequada.

Geração de resíduos sólidos (embalagens e componentes): a confecção e a entrega de óculos de grau envolvem embalagens plásticas, estojos, panos de limpeza e eventuais sobras de materiais (lentes e armações), que podem contribuir para o aumento de resíduos sólidos. Mitigação: incentivo à destinação ambientalmente adequada das embalagens, orientação aos usuários quanto ao descarte correto e priorização de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental.

Descarte inadequado de armações e lentes inutilizadas: óculos danificados ou substituídos podem ser descartados de forma incorreta, gerando resíduos plásticos e metálicos de difícil degradação. Mitigação: estímulo à reutilização quando possível, orientação quanto à entrega em pontos de coleta apropriados e incentivo a ações de logística reversa ou programas de reaproveitamento solidário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Consumo de recursos naturais na fabricação: a produção de lentes e armações demanda uso de matérias-primas como plástico, metal e resinas, além de energia e água nos processos industriais. Mitigação: priorização de fornecedores que adotem boas práticas de sustentabilidade, controle de desperdícios e processos produtivos ambientalmente responsáveis.

Emissões indiretas decorrentes do transporte: o transporte dos óculos até o Município gera emissões de gases poluentes associadas à logística de distribuição. Mitigação: planejamento de entregas de forma consolidada, evitando fracionamento desnecessário, e exigência de que o fornecedor mantenha frota em condições adequadas de manutenção.

Risco de armazenamento inadequado nas unidades de saúde: acondicionamento impróprio pode resultar em danos aos produtos, gerando necessidade de substituição e aumento de resíduos. Mitigação: armazenamento em locais adequados, organizados e protegidos de umidade e calor excessivo, com controle de recebimento e conferência para evitar perdas.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Não serão aceitos materiais em desacordo com o objeto licitado;

12.2 A execução do ajuste será objeto de permanente acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes do CONTRATANTE, especialmente designados para esse fim, nos termos da legislação vigente e das disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021. Compete aos fiscais designados verificar a fiel observância das condições contratuais, bem como acompanhar a entrega dos produtos, a qualidade dos materiais fornecidos e o cumprimento dos prazos estabelecidos, adotando as providências necessárias à regular execução do objeto.

Caberá ainda aos representantes da Administração registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual, comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitar correções ou substituições quando necessárias e propor à autoridade competente a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções, quando caracterizado descumprimento das obrigações pactuadas.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens contratados, prestados em desacordo com o presente e com o instrumento celebrado;

12.5. Para acompanhamento e fiscalização do ajuste, ficam desde já designados os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL
Lusimara Ferreira Alves Braucks	1613
Priscilla da Silva Lopes	1978-1

12.6. Caberá aos fiscais designados para o acompanhamento do instrumento contratual proceder à verificação da conformidade do objeto recebido com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e no contrato administrativo. Constatada qualquer irregularidade, vício, defeito ou inconformidade quanto à qualidade, quantidade ou adequação do objeto fornecido, deverão os fiscais **notificar formalmente a CONTRATADA**, determinando a adoção imediata das providências necessárias à correção das falhas identificadas, inclusive quanto à substituição ou adequação dos produtos entregues, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação e das disposições contratuais pertinentes.

12.7. Os fiscais do ajuste são os responsáveis pelo ateste das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ANEXO II – MODELO PROPOSTA ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO E LENTES) PARA ATENDER AOS PACIENTES COM RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO ORIUNDOS DE CONSULTAS REALIZADAS COM O OFTALMOLOGISTA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos à Secretaria de Saúde de Amambai/MS o fornecimento dos itens abaixo, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a) observaremos, integralmente, todas as normas e legislações, vigentes, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e
- b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

3. Cotamos como preço para o fornecimento do objeto desta licitação os valores constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Modelo
xxx	xxxxxxxxxxxxx	UND	xx	R\$	R\$	

TOTAL MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$0,00 (POR EXTENSO)

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes de habilitação.

Declaro, sob as penas da Lei que se comprometemos a fornecedor/entregar os produtos licitados de acordo com essa proposta apresentada, sob a pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei de Licitação e no Código de Defesa do Consumidor.

Município/UF, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....

Processo Administrativo nº 178212/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE AMAMBAI/MS E
.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS, situado a Av Pedro Manvailer, nº 3241 – Centro, com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o **Srº ALESSANDRO GODOI BARBOSA**, nomeado pelo DECRETO Nº 006/25 DE 02 DE JANEIRO DE 2.025, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, portador da Matrícula Funcional nº 347-7, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 178212/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO E LENTES) PARA ATENDER AOS PACIENTES COM RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO ORIUNDOS DE CONSULTAS REALIZADAS COM O OFTALMOLOGISTA DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, tudo em conformidade das especificações descritas no Termo de referência anexo I do edital.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor T

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. A empresa deverá fornecer o produto de acordo com a solicitação da Administração Municipal, através de Autorização de Fornecimento, consubstanciada em pedido e requerimento via e-mail, que deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição. O material requisitado deverá ser entregue acompanhado da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, no prazo, setor e endereço indicados no Documento de Formalização de Demanda, qual seja:

ENTREGA: após a escolha da armação e a realização das medições, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos óculos. A entrega deverá ser feita pelo profissional responsável no mesmo local em que foi realizada a prova, permitindo que sejam feitos ajustes ou regulagens da armação, caso necessário.

Os óculos deverão ser entregues em estojos plásticos rígidos, na cor gelo, forrados internamente e acompanhados de flanela para limpeza. O estojo deverá conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Amambai e o nome da Secretaria Municipal de Saúde (arte em anexo à Autorização de Fornecimento).

3.2. A adjudicatária deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega, ou antes, se assim for necessário. Correrão por conta exclusiva da adjudicatária as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Administração Municipal;

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um (1) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/02/2026.

5.4. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou, na hipótese de sua extinção, por outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante aplicação da seguinte fórmula: $R = P \times (I_1 / I_0)$, onde R é o valor reajustado, P o valor original, I_1 o índice do mês do reajuste e I_0 o índice do mês da data-base.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

5.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s)/Fatura(s). Acaso haja devolução do documento fiscal por qualquer motivo, o prazo passa a ser contado, na íntegra, da data de sua reapresentação;

6.2. Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa da Administração, incidirá, a partir do primeiro dia de atraso, atualização monetária sobre o valor devido, calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observados os critérios de atualização entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

6.3. Na NF-e/Fatura, a contratada deverá informar o número da Agência Bancária e o número da Conta Corrente a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento da NF-e/Fatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

7.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. **São obrigações do Contratante:**

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.13. Para acompanhamento e fiscalização dos contratos ficam desde já designados os servidores lotados na Secretaria de Saúde: Lusimara Ferreira Alves Braucks, matrícula 1613 e Priscilla da Silva Lopes, matrícula 1978-1.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, o termo de referência e as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. *Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5 % a 25 % do valor do Contrato ou do empenho.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 7 % a 30 % do valor do Contrato ou do empenho.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 25% do valor do Contrato ou do empenho.
 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato ou do empenho.
 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato ou do empenho.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. O atraso superior a 5 (cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

12.3.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

ORGÃO: 02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 0008 2115 0000 PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro de Amambai/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026

A **NOME DA EMPRESA**, com sede no **ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV e no art. 5º, III da Constituição Federal;

3- INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4- NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

5- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Não ter recebido do Município de Amambai ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

6- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

7- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 178212/2026

Fls: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8- DECLARAÇÃO COM INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

9- Declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo usufruir os benefícios por ela concedidos.

Obs. apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa